

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2017, SIGGO nº 34895, nos termos do Padrão nº 13/2002, Processo nº 00391-00010695/2017-00.

Cláusula Primeira - Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, representado por **EDSON GONÇALVES DUARTE**, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF**, doravante denominada CONTRATADA, instituída pela Lei 7.533 de setembro de 1986, sediada nesta Capital, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845, Térreo, Brasília-DF, CEP: 72.200-020, entidade vinculada à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, criada estatutariamente sem fins lucrativos, representada neste ato por sua Diretora Executiva **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, portadora da carteira de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 1, de 20 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como Decreto de Nomeação publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente instrumento tem como objeto a **supressão de 20% (vinte por cento) no valor total do contrato, que corresponde à redução de 03 (três) sentenciados**, nos termos do subitem 16.3 do Contrato, visando atender ao que dispõe o Decreto Distrital nº 39.624 de 09 de janeiro de 2019.

Cláusula Terceira – Dos Valores

3.1 Após a supressão de 20% (vinte por cento) mencionada na cláusula anterior, o valor total estimado do contrato, constante no item 5.1, passará de R\$ 1.121.623,20 (um milhão, cento e vinte e um mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos) para **R\$ 897.298,56 (oitocentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO Nº 04/2017	SUPRESSÃO DE 20%	NOVO VALOR DO CONTRATO
R\$ 1.121.623,20	- (R\$ 224.324,64)	R\$ 897.298,56

3.2 A presente supressão não produz efeito sobre os valores estimados na tabela constante no item 5.2 do contrato, a qual permanece inalterada.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

EDSON GONÇALVES DUARTE

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva da FUNAP

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)-Substituto(a)**, em 25/03/2019, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 26/03/2019, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 27/03/2019, às 08:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE ROSA DE OLIVEIRA - Matr.0197859-4, Técnico(a) de Atividades do Meio Ambiente**, em 27/03/2019, às 08:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=19984344 código CRC= **1C54C733**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670